Data da Publicação: 13/11/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1785 **Identificador do Ato:** #05716

DECRETO Nº 131/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 131/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Antecipa feriado nacional “Dia da Consciência Negra” nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra 2024 no dia 20/11/2024 (quarta-feira);

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica Antecipado o Feriado Nacional dia da Consciência Negra para o dia 18/11/2024 (segunda-feira).

ARTIGO 2º - As repartições Públicas Municipais ?carão com suas atividades paralisadas no dia 18 de novembro de 2024, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento à população, que por usa natureza não possam ser interrompidos, nem paralisados.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

ARTIGO 3º - O expediente voltará ao normal na terça-feira dia 19 de novembro de 2024.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou a?xação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de novembro de 2024.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

.....

Portarias

Portarias